

Município de
CAMPO BONITO

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI N°. 794/2010.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°S. 767/2009-PLANO PLURIANUAL-PPA-2010/2013; 731/2009-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2010 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO ANEXO I.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2010 - LOA n°. (770/2009 de 28/12/2009) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 1.332.999,49 (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias:

PREFEITURA DE CAMPO BONITO

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

08.01 – Departamento de Educação e Cultura.

12.361.0004.1.134-000- Construção de Escola (Creche em Convênio Federal).

12.361.0004.1.135-000-Contrapartida- Construção de Escola (Creche em Convênio Federal).

4.4.90.51.00.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos – 01133 – Construção de Escola (Creche em Convênio Federal) _____ R\$ 1.319.669,50

Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) _____ R\$ 13.329,99

Ementa n°. 10 Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação – Recursos Vinculados

Ementa n°. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Especial.

TOTAL _____ R\$ 1.332.999,49

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeados com Recursos Provenientes do “Excesso de Arrecadação das seguintes categorias de Receitas Orçamentárias, e parte de Anulação de Dotação Orçamentária.

2471.02.02.00 – Construção de Escola (Creche em Convênio Federal).

Fonte de Recursos – 01133– Convênio Federal (Creche em Convênio Federal) _____ R\$ 1.319.669,50

Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) _____ R\$ 13.329,99

Parte da Anulação

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

08.01 – Departamento de Educação e Cultura.

12.361.0004.2.136-000- Manutenção do Ensino Fundamental - Geral

3.3.90.39.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Ordinários Livres (Exercício Corrente) _____ R\$ 8.000,00

Ementa n°. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Município de
CAMPO BONITO

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

Despesa: Crédito Especial.

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

08.01 – Departamento de Educação e Cultura.

12.361.0004.2.136-000- Manutenção do Ensino Fundamental - Geral

3.3.90.30.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Ordinários Livres (Exercício Corrente) _____ R\$ 5.329,99

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL _____ R\$ 1.332.999,49

Art. 3º - Fica Incluída nos Anexos da Lei Municipal 767/2009 – Plano Plurianual 2010/2013 a seguinte Ação de Governo:

Ação: Construção de Escola (Creche).

Objetivo: Construção de uma Escola (Creche) na Sede do Município em convênio com o Governo Federal sendo a contrapartida do Município (Conveniente).

Meta física: construção de 1.211,92 m2

Art. 4º - Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 731/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias a Ação de Governo descrita no artigo anterior desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Março de 2010.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito